

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.916, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

***“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA
VÉSPERA DE NATAL E ANO NOVO”***

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 807, de 29 de novembro de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao atendimento ao público na véspera de natal e do ano novo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia todo na véspera de natal e ano novo, sem haver necessidade de compensação de horários dos servidores.

Parágrafo único. Os atendimentos serão efetuados somente nos casos de urgências e emergências.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de dezembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Horing
Secretário Municipal de Administração